

**REUNIÃO ORDINÁRIA DE DIRETORIA
RESOLUÇÃO DE DIRETORIA**

Número: D/001/03/527^a
Data: 31/01/2014
Relator: Ricardo Daruiz Borsari (Diretor em exercício)

Com base nas exposições de motivos e nas propostas contidas no Relatório à Diretoria nº D/001/2014 apresentado pelo Sr. Diretor Presidente Ricardo Daruiz Borsari, a Diretoria resolve autorizar o:

- Primeiro Instrumento Particular de Aditivo ao Contrato de Uso a Título Oneroso, que entre si celebram a Empresa Metropolitana de Águas e Energia S.A. e a Fundação Padre Anchieta – Centro Paulista de Rádio e TV Educativas, do espaço parcial na cobertura da Usina Elevatória de Traição, no município de São Paulo, (SP) para instalação de câmeras de vídeos, entre outros equipamentos, exclusivamente para captação de imagens de trânsito na cidade de São Paulo, pelo período de 1 (um) ano (31/12/14) e valor de locação de R\$ 500,00 mensais.

**CERTIFICO a aprovação da
Presente Resolução de Diretoria**



**Pedro Eduardo Fernandes Brito
Secretário das Reuniões de Diretoria
31/01/2014**

RELATÓRIO A DIRETORIA

Número: D/001/2014
Data: 31/01/2014
Relator: Ricardo Daruiz Borsari (Diretor em exercício)

Proposta: Primeiro Instrumento Particular de Aditivo ao Contrato de Uso a Título Oneroso que entre si celebram a Empresa Metropolitana de Águas e Energia S.A. e a Fundação Padre Anchieta – Centro Paulista de Rádio e TV Educativas

Relatório: A EMAE foi consultada pela Fundação Padre Anchieta – Centro Paulista de Rádio e TV Educativas sobre a possibilidade de manter o contrato de cessão do direito de uso a título oneroso de espaço na cobertura da Usina Elevatória Traição para instalação de câmeras de vídeos, entre outros equipamentos, exclusivamente para captação de imagens de trânsito na cidade de São Paulo.

A formalização do instrumento deu-se em 19/4/13, por dispensa de licitação, considerando o parágrafo 2º do artigo 17 da Lei nº 8.666/93, que dispõe que: “A administração também poderá conceder título de propriedade ou de direito real de uso de imóveis, dispensada a licitação quando o uso destinar-se: I – a outro órgão ou entidade de Administração Pública, qualquer que seja a localização do imóvel; (...)”. Cessão, onerosa, foi autorizada pelo Governo do Estado de São Paulo em 21/11/12. O prazo inicialmente previsto era 31/12/13.

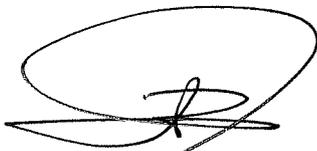
A ANEEL anuiu, através do Despacho nº 1945 de 11/06/2012 publicado em 12/06/2012 pela Superintendência de Fiscalização Econômica e Financeira-SFF, a minuta do instrumento particular de contrato de concessão de uso de área a título oneroso, celebrado entre a EMAE – Empresa Metropolitana de Águas e Energia S.A. e a Fundação Padre Anchieta – Centro Paulista de Rádio e TV Educativas, do espaço parcial na cobertura da Usina Elevatória de Traição, no município de São Paulo, (SP).

Justificativa: A instalação das referidas câmaras não traz qualquer tipo de restrição ou interferência com as atividades operacionais da Usina e propiciará uma receita que auxiliará na manutenção do edifício onde está instalada a Usina.

Do prazo: 1 (um) ano (31/12/14)

Orçamento Estimado – Base: R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais – base abril/2013 – reajuste previsto para abril de 2014 pelo índice IPC – FIPE – Taxa Referencial, *pro rata*, divulgado pelo Banco Central, ou por outro índice legal que venha a substituí-lo.

Item Financeiro:	Conta Razão:	Centro Financeiro:	Requisição:	Anexo: Parecer Jurídico PJ 222/13 de 10/12/2013



Ricardo Daruiz Borsari

Diretor de Planejamento e Desenvolvimento – D (em exercício)